

ArcelorMittal Mineração Brasil

Itatiaiuçu, 09 outubro de 2019.

**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SISEMA SUPPRI/SEMAP  
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS**  
Cidade Administrativa – Belo Horizonte, Minas Gerais

**CE – AMSA / MA 103-19**

**ASSUNTO:** Encaminhamento da Cópia Termo Compromisso Ambiental com fins de Recuperação de áreas de preservação permanente - APP registrado em cartório.

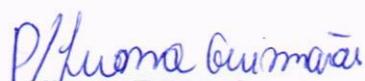
**REFERÊNCIA:** Processo Copam 0366/1990/033/2014 Lavra à céu aberto.

Prezado Senhor,

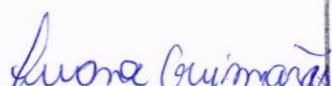
A ARCELORMITTAL BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 17.469.701/0150-18, Rodovia BR381 KM 533 Saída 522 - Fazenda Córrego Fundo, Itatiaiuçu, Minas Gerais, vem por meio desta apresentar a cópia do Termo de Compromisso Ambiental com fins de Recuperação de áreas de Preservação Permanente – APP registrado em cartório.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio dos contatos abaixo.

Cordialmente,

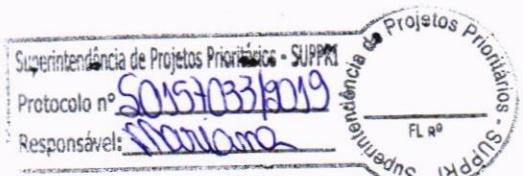


Gerente Meio Ambiente



Analista Ambiental

PROTOCOLO DE ENTRADA	
SUPPRI - SEMAD	
Nº:	5365/2019
DATA:	09/10/2019
HORÁRIO:	16:11
VISTO:	Mariana





**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL COM FINS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP, QUE ENTRE SI CELEBRAM SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS - SUPPRI E A EMPRESA ARCELORMITTAL BRASIL S.A, VÁLIDO PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

Pelo presente instrumento, a empresa **ARCELORMITTAL BRASIL LTDA.**, inscrita junto ao CNPJ sob o número **17.469.701/0001-77**, com sede na Avenida Carandaí, 115, 12º andar, CEP 30.130-715, centro de Belo Horizonte/MG, proprietária dos imóveis denominados Fazenda Cava Rocha, localizados no município de Itatiaiuçu/MG, registrados no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna/MG, livros 2-BG e 2-MB matrículas 12.640 e 13.815 respectivamente, com fulcro na lei estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, com fulcro no art. 225, § 3º, da Constituição Federal, art. 214, § 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e no art. 11 e parágrafo da Lei estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, se compromete por meio deste perante a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SISTENTÁVEL - SEMAD** com sede à Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde - Edifício Minas. 2º andar, no município de Belo Horizonte/MG, representada, neste ato, pelo Superintendente de Projetos Prioritários, Sr.

compensar a intervenção realizada em Área de Preservação Permanente, nos termos e condições a seguir expostas.

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO COMPROMISSO**

Este Termo de Compromisso terá vigência até o completo cumprimento do cronograma de execução da proposta de compensação e das obrigações assumidas por parte do signatário.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO COMPROMISSO E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO**

Constitui objeto deste instrumento a obrigação de:

**II.1 - Executar as medidas mitigadoras e compensatórias em atendimento às exigências legais e às condicionantes do processo de regularização ambiental, Processo COPAM nº 00366/1190/020/2010, formalizado junto a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SISTENTÁVEL - SEMAD**, para reabilitação dos processos ecológicos e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativa, conforme dispõe a Lei nº 20.922/2013 e a Resolução Conama nº 369/2006, constantes no corpo do documento autorizativo AIA, conforme proposta de compensação aprovada pelo órgão ambiental competente, que é parte integrante deste Termo de Compromisso.**

**Prazo:** 3 anos a partir da data de assinatura deste documento.

01588990  
M 3472



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL – SURAM**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS - SUPPRI**

**II.2 - Executar a proposta de compensação apresentada para a Recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APP), comprovando a recuperação por meio de relatório fotográfico descriptivo a serem apresentados semestralmente a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SISTENTÁVEL - SEMAD, durante 3 anos.**

**Prazo:** 3 anos a partir da data de assinatura deste documento.

**II.3 - Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF apresentado como medida compensatória pela intervenção ambiental autorizada no Processo COPAM nº 00366/1990/020/2010, para a Recuperação de áreas de preservação permanente (APP) num total de 6,0 hectares divididos em 02 glebas, sendo a primeira com área de 5,37 ha em um afluente de primeira ordem do Córrego da Mata e a segunda com área de 0,63 ha compreendendo APP declividade dentro das matrículas 12.640 e 13.815, inseridas na Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, comprovando a recuperação por meio de relatórios fotográficos descriptivos a serem apresentados anualmente a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SISTENTÁVEL - SEMAD, durante 3 anos.**

**Prazo:** 3 anos a partir da data de assinatura deste documento.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE**

**III.1 - O presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental obriga, integralmente, as subsidiárias ou empresas que se originarem da fusão, cisão, incorporação ou sucessoras a qualquer título do Signatário, o seu fiel cumprimento.**

**III.2 - Todas as obrigações assumidas e previstas neste Termo de Compromisso são exigíveis nos modos e prazos nele compromissados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.**

**III.3 – Providenciar, às suas expensas, o registro deste Termo de Compromisso perante o cartório de Títulos e Documentos.**

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DO COMPROMISSO**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Compromisso implicará:

**IV.1 - Aplicação imediata das sanções administrativas previstas na legislação vigente, notadamente, o Decreto Estadual nº 47.383/2018;**

**IV.2 - Multa no valor de 200 UFEMG/ha ou fração (Duzentas Unidades Fiscais do estado de Minas gerais);**

**IV.3 - Encaminhamento de cópia do processo ao Ministério Público;**

**IV.4 - Encaminhamento de cópia do processo à Advocacia Geral de Estado - AGE para providências quanto à execução do presente Termo de Compromisso e demais medidas cabíveis ao caso.**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL – SURAM  
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS - SUPPRI

M01588990

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos

E assim, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, passando todos os documentos referidos neste Termo de Compromisso, inclusive os atos constitutivos pertinentes, a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritos nele estivessem.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2019.

GERENTE GERAL / PROCURADOR  
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

GERENTE DE MEIO AMBIENTE / PROCURADOR  
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

SUPERINTENDENTE DE PROJETOS PRIORITÁRIOS - SUPPRI

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome  
CPF:

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte  
Rua dos Guaporéas, 329 - 6º piso - Centro - Belo Horizonte-MG  
Cep: 30100-100 - CNPJ: 21.656.310/0001-14  
www.1oficio.com.br - Tel.: (31)3224-8630  
Registrador: Emílio C. de Menezes Guerra



**1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**REGISTRO N° 01588990**

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado sob o nº 01588991, livro nº A-97, registrado em microfilme e digitalizado sob o nº 01588990, livro nº B-185, nesta data, Belo Horizonte, 29/08/2019. Emol. 67.11 TJF 18.49 ISSN 3.36 Recompe 4.03 Total: 92,99 Cod 5201-9 2, 5202-7 1, 5550-9 1, 8101-8 2

Miria Kelly O. dos Santos  
O Oficial

1º RTD - BH

Miria Kelly O. dos Santos  
Escrivente Autorizado

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte  
Rua dos Guaporéas, 329 - 6º piso - Centro - Belo Horizonte-MG  
Cep: 30100-100 - CNPJ: 21.656.310/0001-14  
www.1oficio.com.br - Tel.: (31)3224-8630  
Registrador: Emílio C. de Menezes Guerra



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Ofício do 1º Registro de Títulos e Documentos  
de Belo Horizonte - MG - CNS:05.529-3

Selo Eletrônico Nº CUV40339  
Cód. Seg. 5984.6442.7022.1299



Quant. Atos Praticados: **00006**  
Emol.: R\$71,14 - TJF: R\$18,49  
Valor Final: R\$89,63  
Consulte a validade deste Selo no  
site: <https://selos.tjmg.jus.br>